ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1691/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇOES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 21/11/2016 **Sanção:** 18/11/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 1.691/2016 Em, 18 de novembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica autorizado TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
11.001.18.451.0010.2205 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 3.000,00
11.001.15.452.0010.2101 – Manutenção da Coleta de Lixo – Cidade Limpa
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
11.001.15.452.0010.2051 – Manutenção das Praças e Jardins Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 9.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 5.000,00
11.001.15.451.0010.2066 – Manutenção das Atividades Ambientais
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoa Civil .....R$ 10.000,00
Total.....R$ 47.000,00

Total Geral .....R$ 47.000,00

ANULA

11- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
11.001.18.542.0010.2101 – Manutenção de Coleta do Lixo – Cidade Limpa
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público .....R$ 47.000,00
Total.....R$ 47.000,00

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

Total Geral .....R$ 47.000,00

Art.2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de novembro de 2016.

APROVADO
Em 18/11/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 21/11/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 21/11/2016

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234